PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.277, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 77.000,00-SMO.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Obras, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0601.10.07.021.1047.4120-Equip. Mat. Perm.....R$ 1.000,00
0601.10.07.021.2055.3120-Material de Consumo.....R$ 6.000,00
0604.10.07.021.2058.3120-Material de Consumo.....R$ 40.000,00
0605.16.88.534.2059.3120-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 77.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.07.021.2056.3131-Remuneração de Serviços.....R$ 1.000,00
0603.10.58.323.1051.4110-Equip. e Mat. Permanente.....R$ 36.000,00
0801.03.08.021.2131.3262-Outros Encargos de Dívidas.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 77.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner